



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ACV- ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO VALENTE DE NIQUELANDIA

Processo nº 202500005014245

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: ACV – ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO VALENTE DE NIQUELANDIA		CNPJ: 28.850.692/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR 414 QD. 00 LT. 01 NR. 00, SETOR VILA BELA -NIQUELANDIA 76420000		
CIDADE: NIQUELANDIA	CEP: 76420.000	TELEFONE: 62 98429-8970
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: NILTON PEDRO COUTO		
RG: 2277812 2 VIA SSP/GO		CPF: 58916016134
ENDEREÇO:		CEP:

RUA TOPAZIO Q,14, LT01, S/N CASA01, SERVILHA PARK		76420.000
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1845	C/C: 000579013564-8 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: Givanildo Bruno Soares		CPF: 80635377187
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):		
TESOUREIRO		
CEP: 76.420.000	TELEFONE: 62984496310	E-mail: associacaocoracaovalente@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
Aquisição de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, incluindo equipamentos, projeto, instalação e homologação.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O objeto consiste na aquisição, instalação, comissionamento e homologação de um sistema completo de microgeração de energia solar fotovoltaica, com potência total instalada de 54,12 kWp, destinado a suprir de forma sustentável a demanda energética da sede da Associação Coração Valente de Niquelândia – ACV. A implantação compreenderá o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos, materiais e serviços técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, incluindo 90 módulos fotovoltaicos bifaciais TSUN N-Type de 605W, inversor trifásico SAJ de 36 kW, estrutura metálica galvanizada ou de alumínio conforme ABNT NBR 6123, cabos solares com proteção UV, eletrodutos, conectores, dispositivos de proteção em corrente contínua e alternada, sistema de aterramento conforme ABNT NBR 5410, além dos demais componentes necessários à geração, segurança e eficiência operacional.</p> <p>O projeto elétrico executivo será desenvolvido por engenheiro eletricista habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo dimensionamento dos condutores, arranjo dos módulos, estudo de geração, cálculo de proteção, diagramas unifilar e multifilar, memorial de cálculo e memorial descritivo, obedecendo rigorosamente às normas ABNT NBR 16690, ABNT NBR 5410, NR-10 e às regulamentações da ANEEL pertinentes ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica. A execução abrangerá vistoria prévia, montagem da estrutura de suporte, instalação dos módulos com orientação e inclinação adequadas, instalação do inversor e dos quadros de proteção, lançamento dos cabos em eletrodutos apropriados, interligações elétricas, testes de continuidade, resistência de isolamento, tensão de circuito aberto, corrente de curto-circuito, potência de saída e parametrização final do inversor com ativação do sistema de monitoramento.</p> <p>Após a conclusão física do sistema, será realizado o comissionamento técnico e a preparação da documentação necessária à homologação junto à concessionária. A etapa de homologação compreenderá a submissão do projeto, vistoria técnica da distribuidora e substituição do medidor convencional por medidor bidirecional. Conforme declaração anexada ao processo, o contrato administrativo com a concessionária será formalizado posteriormente, após a instalação do sistema, seguindo o fluxo operacional exigido para usinas de microgeração.</p>	

O detalhamento orçamentário contempla a aquisição dos equipamentos, a execução completa da instalação, os serviços técnicos especializados, o comissionamento e a entrega do sistema completamente operacional, assegurando que os recursos do fomento sejam integralmente aplicados na implantação da usina fotovoltaica

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

As metas estabelecidas para a execução do objeto compreendem todas as etapas necessárias à aquisição, instalação, comissionamento e homologação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, assegurando resultados imediatos e mediatos plenamente verificáveis. A meta inicial consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento integral dos módulos fotovoltaicos bifaciais, inversor trifásico, estruturas de fixação, cabeamento adequado, dispositivos de proteção, sistema de aterramento e demais insumos técnicos indispensáveis, além da elaboração do projeto elétrico executivo com emissão da ART por profissional habilitado. A meta subsequente abrange a execução completa da instalação na sede da ACV, contemplando a montagem da estrutura metálica, a fixação dos 90 módulos, a instalação do inversor e dos quadros de proteção, a interligação elétrica do arranjo fotovoltaico, o aterramento conforme ABNT NBR 5410 e o lançamento dos cabos em eletrodutos apropriados, garantindo a instalação física do sistema de forma segura e conforme as normas técnicas.

A terceira meta refere-se ao comissionamento técnico, incluindo a realização dos testes operacionais, a verificação da continuidade dos condutores, dos níveis de isolamento, das tensões e correntes características do sistema, da potência de saída e da parametrização final do inversor com ativação do monitoramento remoto. A meta seguinte consiste na inspeção técnica prévia e no protocolo da documentação necessária para homologação junto à concessionária de energia, garantindo que o sistema seja analisado, vistoriado e posteriormente autorizado a operar em regime de compensação de energia elétrica, conforme regulamentação da ANEEL, lembrando que o contrato administrativo com a concessionária será formalizado posteriormente, conforme declaração anexada.

Concluídas essas etapas, a meta final compreende a elaboração e apresentação da prestação de contas à SERINT, incluindo notas fiscais, relatórios fotográficos, ART, laudos técnicos, comprovantes de comissionamento, documentos de solicitação de homologação e demais evidências que assegurem transparência, rastreabilidade e correta aplicação dos recursos públicos. Com isso, a parceria alcançará seus resultados imediatos — instalação do sistema fotovoltaico — e mediatos — eficiência energética, redução do custo fixo da entidade, sustentabilidade financeira e continuidade das atividades institucionais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A ACV – Associação Coração Valente de Niquelândia atua desde 2015 no acolhimento, acompanhamento psicossocial e reinserção de pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência química, desempenhando papel essencial no território e suprimindo lacunas relevantes na rede socioassistencial e de saúde. O contexto nacional evidencia aumento contínuo no número de indivíduos afetados pelo uso de substâncias psicoativas, ao mesmo tempo em que os serviços públicos especializados permanecem sobrecarregados e insuficientes para atender a demanda. Nesse cenário, organizações da sociedade civil como a ACV tornam-se parceiras estratégicas do Estado, contribuindo para a garantia de direitos, a redução de danos, a proteção social e a reconstrução de trajetórias de vida fragilizadas.

Para assegurar a continuidade e a expansão desse trabalho, é imprescindível fortalecer as condições de funcionamento da sede da entidade, garantindo infraestrutura estável, eficiente e adequada às exigências terapêuticas e administrativas que sustentam as atividades desenvolvidas. Entre os maiores desafios operacionais enfrentados pela ACV está o elevado custo mensal com energia elétrica,

decorrente do funcionamento contínuo de dormitórios, salas de atendimento, refeitório, cozinha, espaços coletivos, áreas externas, sistemas de ventilação, equipamentos e ambientes destinados ao acolhimento. Trata-se de despesa recorrente, indispensável e que compromete parcela significativa dos recursos próprios, reduzindo a capacidade da instituição de investir em melhorias, ampliar vagas, aprimorar serviços e fortalecer sua equipe multiprofissional.

Nesse contexto, a implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica constitui solução técnica, sustentável e financeiramente estratégica. O sistema permitirá reduzir de forma expressiva o custo mensal de energia elétrica, assegurando autonomia, estabilidade orçamentária e economia permanente, além de fortalecer a gestão institucional e ampliar a capacidade de atendimento da ACV. A economia gerada permitirá direcionar recursos para atividades finalísticas, qualificação da equipe, manutenção das instalações e ampliação de ações de apoio aos acolhidos, produzindo impacto direto e mensurável na qualidade dos serviços ofertados.

O interesse recíproco entre o Estado de Goiás e a entidade está plenamente caracterizado. O Estado, por meio da SERINT, tem como diretriz o fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam em áreas de alta relevância social, especialmente na atenção a pessoas em situação de vulnerabilidade. A ACV, por sua vez, necessita aprimorar sua infraestrutura para garantir a continuidade, eficiência e segurança de suas ações, preservando a qualidade dos atendimentos e reforçando sua capacidade operacional. A aquisição e implantação do sistema fotovoltaico atende às finalidades legais do fomento, contribui para o aprimoramento da infraestrutura da entidade e assegura que os recursos públicos sejam aplicados em investimento de impacto estrutural, permanente e alinhado às políticas públicas do Estado.

A entidade possui plena capacidade técnica e gerencial para acompanhar e executar o objeto, dispondo de equipe administrativa organizada, experiência comprovada em gestão de projetos e histórico institucional de transparência. A execução será realizada por empresa especializada, com emissão de ART e observância das normas técnicas da ABNT e ANEEL, garantindo segurança, conformidade e eficiência. Após a instalação, será realizado o processo de solicitação de homologação junto à concessionária, sendo que, conforme declaração anexada ao processo, o contrato administrativo com a concessionária será formalizado posteriormente, em conformidade com o fluxo operacional exigido para sistemas de microgeração.

Desse modo, a instalação do sistema fotovoltaico representa investimento estruturante, capaz de eliminar um dos principais custos fixos da instituição, assegurar sustentabilidade financeira de longo prazo, fortalecer a continuidade das atividades da ACV e gerar impacto social relevante e mensurável. A proposta demonstra adequação técnica, viabilidade, interesse público e alinhamento às normas aplicáveis, justificando de forma plena a celebração do ajuste.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Beneficiários da entidade (Indivíduos do sexo masculino entre 12 e 59 anos)

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A ACV – Associação Coração Valente de Niquelândia é uma organização da sociedade civil fundada em 27 de setembro de 2015, cuja atuação se concentra no acolhimento, acompanhamento psicossocial e apoio à recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência química. Ao longo dos anos, consolidou-se como uma referência local no atendimento humanizado, oferecendo suporte contínuo e contribuindo para a reinserção social dos indivíduos acolhidos. Essa atuação é reconhecida pela comunidade, por lideranças locais e por diversos parceiros institucionais que compreendem a relevância do serviço prestado e sua contribuição para o fortalecimento da rede socioassistencial.

Para manter suas atividades, a entidade depende de uma estrutura física que opere de forma segura, contínua e adequada às demandas diárias dos usuários. A rotina de acolhimento exige o funcionamento permanente de dormitórios, salas de atendimento individual e coletivo, refeitório, áreas administrativas

e ambientes de convivência, todos dependentes de energia elétrica para iluminação, ventilação, equipamentos de apoio, refrigeração de alimentos e manutenção das atividades internas. Esse consumo elevado gera um custo mensal significativo, que compromete parte substancial do orçamento da instituição e limita sua capacidade de direcionar recursos próprios para ações finalísticas e para a ampliação dos serviços prestados à população.

A entidade enfrenta, portanto, um desafio estrutural que impacta diretamente sua sustentabilidade financeira: a necessidade de reduzir despesas fixas, garantir maior eficiência operacional e assegurar que os recursos disponíveis possam ser investidos na melhoria contínua do atendimento. Nesse cenário, a implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica representa uma solução estratégica, uma vez que possibilita a redução expressiva do custo mensal de energia, oferecendo autonomia energética, estabilidade financeira e condições mais favoráveis para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A economia gerada pela energia solar permitirá que a ACV amplie sua capacidade de atendimento, fortaleça sua equipe técnica, aperfeiçoe atividades terapêuticas e mantenha ambiente seguro e adequado aos usuários. A medida também contribui para a sustentabilidade ambiental e se alinha às políticas públicas que incentivam o uso de energias limpas e renováveis. Dessa forma, a realidade vivenciada pela instituição demonstra claramente a necessidade e a pertinência da implementação do sistema fotovoltaico, justificando o investimento solicitado e assegurando que o recurso público será aplicado em benefício direto da comunidade atendida.

6 - MEMORIAL DESCRITIVO:

O objeto deste Plano de Trabalho consiste na implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, dimensionado para atender à demanda energética da sede da ACV – Associação Coração Valente de Niquelândia, assegurando eficiência, segurança e desempenho conforme os requisitos normativos vigentes. O sistema será composto por 90 módulos fotovoltaicos bifaciais do tipo N-Type, com potência nominal de 605W cada, integrados a microinversores ou inversores compatíveis de alta eficiência, responsáveis pela conversão da energia gerada de corrente contínua para corrente alternada, garantindo estabilidade operacional e maximização da produção energética. A estrutura de fixação será confeccionada em aço galvanizado ou alumínio, dimensionada de acordo com as características do local de instalação, assegurando resistência mecânica, durabilidade e conformidade com as condições ambientais da região.

A implantação incluirá o fornecimento e a instalação de todos os materiais elétricos necessários ao funcionamento do sistema, tais como cabos específicos para sistemas fotovoltaicos, conectores MC4, eletrodutos, disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), chave seccionadora e componentes de aterramento, todos devidamente homologados e certificados conforme as exigências normativas. A empresa contratada será responsável pela elaboração do projeto elétrico completo, contendo o arranjo dos módulos, o dimensionamento do cabeamento, o estudo de geração, o diagrama unifilar, o dimensionamento das proteções, a memória de cálculo e demais parâmetros técnicos previstos nas normas ABNT NBR 16690 e ABNT NBR 5410, bem como pelo atendimento às diretrizes de segurança da NR-10. Todo o projeto será acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por engenheiro eletricista habilitado.

A instalação compreenderá vistoria prévia da área, preparação do local, montagem da estrutura metálica, fixação dos módulos fotovoltaicos, instalação dos microinversores ou inversor central, interligação elétrica completa, organização do cabeamento, implementação de dispositivos de proteção e realização de testes de continuidade, isolamento e desempenho, finalizando com o comissionamento técnico do sistema. Após a conclusão da instalação, será protocolado o pedido de homologação junto à concessionária de energia, observando as regulamentações da ANEEL aplicáveis ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica. O sistema somente será considerado apto para operação após vistoria, aprovação e integração à rede da concessionária, observando que o contrato específico com a concessionária será formalizado posteriormente, conforme declaração anexada ao processo.

A entrega final incluirá relatório técnico detalhado, registros fotográficos de todas as etapas, documentação referente à homologação, ART, manual de operação e garantias dos equipamentos e serviços executados. O sistema será entregue à ACV em pleno funcionamento, apto a iniciar imediatamente a geração de energia renovável, com segurança operacional, eficiência energética e conformidade integral com as normas aplicáveis. Todo o conjunto descrito encontra-se contemplado no orçamento apresentado pela empresa especializada, garantindo que os recursos serão destinados exclusivamente à implantação integral do sistema fotovoltaico.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação da empresa especializada, elaboração do projeto executivo e emissão da ART	1º mês	2º mês	Projeto técnico elaborado	01 (mês)
3ª	Aquisição, entrega e conferência de todos os equipamentos (módulos, inversor, estrutura, materiais elétricos)	3º mês	4º mês	Equipamentos adquiridos	01 (mês)
4ª	Instalação completa do sistema (estrutura, 90 módulos, inversor, cabeamento, proteção, aterramento)	5º mês	7º mês	Sistema fotovoltaico instalado	02 (mês)
5ª	Testes, comissionamento técnico e ativação do monitoramento	8º mês	8º mês	Comissionamento realizado	01 (mês)
6º	Protocolo e acompanhamento da homologação junto à concessionária	9º mês	10º mês	Sistema homologado	01(mês)
7º	Monitoramento inicial, organização documental e Prestação de Contas final	11º mês	12º mês	Prestação de contas entregue	01(mês)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$125.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação completa do sistema fotovoltaico (mão de obra especializada)	serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	Projeto executivo, ART e documentação técnica	serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Homologação junto à concessionária e trâmites de acesso	serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	Comissionamento, testes e ativação	serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	Monitoramento e entrega do dossiê técnico	serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SUBTOTAL					R\$ 25.000,00

9.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Módulo Fotovoltaico TSUN N-Type Bifacial 605W	un	90	R\$ 1.730,77	R\$ 89.999,99
02	Micro Inversores SAJ (compatíveis 55,35 kWp)	un	6	R\$ 3.333,33	R\$ 19.999,98
03	Estrutura metálica galvanizada completa para fixação	conjunto	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	Kit de materiais elétricos (cabos, conectores, DPS, disjuntores, eletrodutos)	conjunto	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL					R\$ 125.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

NILTON PEDRO COUTO

Presidente da ACV- Associação Coração Valente de Niquelândia

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/12/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pedro Couto, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83591953** e o código CRC **4D1C7310**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014245



SEI 83591953